

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.233/2012**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Centro Educacional Radier, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.606/2012 (Processo CEE nº. 140/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 30-01-2012, no Centro Educacional Radier, situado na Rua Humberto Pereira, nº. 490, Bairro Praia de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Radier Ltda., CNPJ nº. 03.137.911/0001-53.

**Art. 2º** Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Operador de Computadores, após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente de Montagem e Manutenção de Computadores e após a conclusão dos Módulos I, II e III, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Programador de Microcomputadores.

Vitória, 30 de agosto de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 30 de agosto de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**